



29(1):169-185
jan/jun 2004

INSTITUIÇÃO ESCOLAR E NORMALIZAÇÃO EM FOUCAULT E CANGUILHEM

Vera Portocarrero

RESUMO – *Instituição escolar e normalização em Foucault e Canguilhem.* Este artigo apresenta um estudo sobre a noção de normalização e sua função de objetivação do sujeito na modernidade através de elementos da genealogia de Michel Foucault e de seu enraizamento na epistemologia de Georges Canguilhem. A hipótese que guia este estudo é a de que normalização é um conceito operatório que permite circunscrever acontecimentos singulares referentes à instituição escolar – bem como relações de poder específicas –, tornando visíveis certas circunstâncias atuais e ajudando a pensar o que estamos fazendo hoje em nossa sociedade. O objetivo deste artigo é fornecer subsídios para uma reflexão sobre a questão do sujeito e sua relação com o par normal/anormal na instituição escolar. **Palavras-chave:** *objetivação do sujeito, normal/anormal, genealogia, epistemologia.*

ABSTRACT – *School institution and normalization in Foucault and Canguilhem.* This article presents a study about the concept of normalization and its function of objectifying the subject in modernity through Michel Foucault's genealogy and its roots in Georges Canguilhem's epistemological thought. The hypothesis which guides this study is that normalization is an operative concept which allows circumscribing particular events related to school institution and specific power relationships as well, making certain up to date circumstances visible and helping to think in terms of what we are doing today. The aim of this article is to provide subsidies to a reflection about the question of subject and its relationship to the pair normal/abnormal in school institution. **Keywords:** *objectification of the subject, normal/abnormal, genealogy, epistemology.*

Introdução

A delimitação dos objetos tratados por Michel Foucault – como a loucura, a doença, a criminalidade, as instituições médicas, judiciais e pedagógicas, o poder disciplinar e normalizador – pode ser compreendida, em seu conjunto, como uma insurreição contra os poderes da normalização. O pensamento de Foucault permite tomar as noções de norma e de normalização como conceitos operatórios para pensar e ver de outras maneiras, para pensar historicamente e circunscrever acontecimentos singulares – referentes à instituição escolar e relações de poder específicas – ao mesmo tempo que ajuda a tornar visíveis certas circunstâncias atuais e a pensar, também, o que estamos fazendo hoje em nossa sociedade¹.

Ao pesquisar, em sua genealogia desenvolvida nos anos 70, as condições externas de possibilidade da existência e da formação do saber das ciências do homem na modernidade – como a educação, a psicologia, a psiquiatria, a psicanálise, a sociologia –, Foucault indaga as formas de poder que têm por alvo o sujeito, considerando esse saber como um dispositivo de natureza essencialmente estratégica. Essa pesquisa histórica objetiva mostrar de que maneira as práticas sociais podem constituir domínios de saber, que fazem aparecer formas totalmente novas de sujeitos e de sujeitos de conhecimento; a proposta é especificar como pode se formar, no século XIX, um certo saber do homem, da individualidade, do indivíduo normal ou anormal, dentro ou fora da regra, a partir de práticas sociais do controle, da vigilância e do exame, que se relacionam com a formação e estabilização da sociedade capitalista².

Em *Vigiar e punir* (Foucault, 2003) e em *História da sexualidade: a vontade de saber* (Foucault, 2001), são apontadas relações entre estas ciências e as relações de poder, para explicar o surgimento de uma nova forma de dominação constituída com o capitalismo, cujo exercício não se reduz à violência nem à repressão, mas é produtivo, transformador, educativo e se exerce em toda sociedade através de uma rede de micropoderes. É esta forma de dominação que Foucault torna visível, apontando seus perigos.

Foucault estuda a constituição, a partir do século XVIII, de saberes e práticas que ordenam as multiplicidades humanas e objetivam o sujeito, individualizando-o e homogeneizando as diferenças através da disciplina e da normalização – práticas de divisão do sujeito em seu interior e em relação aos outros. Trata-se de saberes e práticas que atingem a realidade mais concreta do indivíduo, seu corpo, e que, devido à sua estratégia de expansão por toda a população, funcionam como procedimentos abrangentes de inclusão e exclusão social, que constituem um processo de dominação com base no binômio normal e anormal. “Esse processo o objetiva. Exemplos: o louco e o são, o doente e o sadio, os criminosos e os bons meninos” (Foucault, 1995, p. 231).

A questão dos saberes e dos poderes que objetivam o sujeito foi levantada e criticada por Foucault do ponto de vista da teoria do sujeito³, bem como da

teoria do poder. O que importa a Foucault, na época em que desenvolve essa crítica, é tentar ver como se constitui um sujeito não é dado definitivamente, a partir do qual a verdade se daria na história, mas que se constitui no interior mesmo da história, como efeito de um conjunto de estratégias que fazem parte das práticas sociais.

Ele explica: nas sociedades capitalistas, o poder é negativo e repressivo, porém possui uma eficácia produtiva; possui a positividade⁴ da gestão da vida dos indivíduos e das populações, para a qual produz uma série de estratégias, técnicas e saberes específicos. Sua positividade consiste, do ponto de vista do conhecimento, na produção de saberes que geram poderes, e de estratégias de poder que geram saberes para assegurar seu exercício; do ponto de vista da ação, consiste na produção de indivíduos e populações politicamente dóceis, economicamente úteis, saudáveis e normais, através de uma série de mecanismos como os da disciplina e da normalização.

O projeto genealógico desembaraça-se de uma interpretação jurídica e negativa do poder – caso em que poder significa lei, interdição, soberania e negação de liberdade –, para trabalhar com outra chave de interpretação histórica do poder, em que este significa norma, produção e afirmação das resistências como forças imanentes e não exclusivamente repressão e não saber ou ideologia⁵. A genealogia foucaultiana evidencia o caráter peculiar às formas de exercício do poder em nossa sociedade: nas sociedades contemporâneas ocidentais, o poder assume formas regionais e concretas extremamente eficientes, com o objetivo de fazer do indivíduo e da população entidades normais e saudáveis.

A estratégia dessa forma de poder que se exerce em nossa sociedade a partir do século XVIII – a constituição de uma sociedade sadia e de uma economia social –, liga-se ao projeto de prevenção e de transformação do anormal em indivíduo normal, através de saberes, como o da pedagogia, criados para este fim⁶.

Foucault estuda esse projeto social como tendo se desenvolvido a partir do século XVII em duas formas principais, dois pólos interligados. O primeiro pólo – por ele denominado de anátomo-política do corpo – formou-se tendo por alvo o corpo compreendido como máquina, como algo a ser adestrado, a ter suas aptidões ampliadas, suas forças extorquidas, sua utilidade e docilidade aumentadas, a ser integrado em sistemas de controle eficazes e econômicos – tudo isso assegurado por procedimentos do poder que caracterizam a disciplina. O segundo pólo, formado na segunda metade do século XVIII, centrou-se no corpo compreendido como espécie biológica, corpo vivo perpassado por processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, processos a serem assumidos através de intervenções e controles reguladores de uma biopolítica das populações (Foucault, 2001, p. 131).

O problema que essa concepção de poder levanta é que, se o poder tem mesmo uma capacidade de controle e uma eficácia produtiva tão penetrantes e

abrangentes quanto Foucault demonstra em suas análises da disciplina e da normalização, torna-se muito difícil localizar regiões de resistência e de inovação que possibilitem a constituição de sujeitos autônomos, comprometendo sobremaneira os projetos institucionais de uma inclusão social ampliada e eficaz do normal – bem como do anormal – através de novas práticas escolares. As práticas de inclusão institucional precisarão, através da resistência, das lutas pontuais e da criação, situar-se às margens das formas políticas instauradas para não terminarem por reproduzir e reforçar, sob a ilusão da mudança, os procedimentos de normalização e objetivação do sujeito – que barram a subjetivação – e os quais Foucault e Canguilhem tornam visíveis.

Disciplina, normalização, instituição pedagógica e fabricação de individualidade

Em *Vigiar e punir* (Foucault, 2003), Foucault faz ver que diversos procedimentos disciplinares já existiam há muito tempo nos conventos, nas forças armadas, nas oficinas. Mas, a partir do século XVII, as disciplinas foram se tornando fórmulas gerais de dominação. Foucault especifica historicamente o exercício do poder capitalista através da análise da disciplina em diversas instituições, como a prisão e a escola.

A disciplina organiza o espaço através de uma repartição dos indivíduos; controla a atividade através do controle do tempo; especifica o indivíduo generalizando-o através de uma vigilância hierárquica; organiza as diferenças através de uma sanção normalizadora e reproduz e produz saber através do exame.

A idéia de espaço educativo corresponde à instauração de internatos –, quando se considerava que para educar era preciso isolar a criança num espaço ele mesmo transformador. Mesmo abandonando-se, mais tarde, o princípio de que era necessário o isolamento num espaço educativo para transformar as crianças, mantém-se, na escola, essa noção de espaço transformador, devido a suas divisões internas e à ordem por ele criada, através de seu caráter celular e serial.

As disciplinas, organizando as “celas”, os “lugares” e as “fileiras” criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos. São espaços mistos: reais pois que regem a disposição de edifícios, de salas, de móveis, mas ideais, pois projetam-se sobre essa organização caracterizações, estimativas, hierarquias (Foucault, 2003, p. 126).

Os conventos forneceram o modelo da célula que esquadrinha o espaço, tornando-o analítico, permitindo correlacionar o indivíduo e o lugar a ser ocupado por ele. A série reparte os indivíduos na ordem escolar, criando uma hierarquia entre as classes nas salas de aula, no recreio, nas tarefas, nas disciplinas, nas idades.

A organização de um espaço celular e serial, afirma Foucault, funcionou como condição de possibilidade do controle simultâneo de um grande número de alunos, através da classificação de cada um, que individualiza o conjunto heterogêneo de alunos. Na modernidade, o espaço celular e serial resolveu, na prática, o problema da falta de controle do conjunto dos alunos que ficavam às soltas, enquanto uma lição individual estava sendo ministrada. A série permite a repartição dos indivíduos na ordem escolar, hierarquizando-os em classes em que o trabalho simultâneo é realizado por todos que a ela pertencem, ordenando e especificando as multiplicidades.

A disciplina opera um controle da própria atividade – o capitalismo foi o primeiro sistema político e econômico a ter como alvo não somente o produto, mas a própria atividade de produção –, através do controle do tempo, da precisão da decomposição dos gestos e dos movimentos, ajustando o corpo a imperativos temporais. Trata-se de construir um tempo integralmente útil, para produzir uma atividade desejada, garantindo a qualidade do tempo empregado: “controle ininterrupto, pressão dos fiscais, anulação de tudo o que possa perturbar e distrair” (Foucault, 2003, p. 128).

Gesto e corpo são postos em relação. O controle disciplinar não consiste simplesmente em ensinar ou impor uma série de gestos definidos, mas impõe a melhor relação entre um gesto e a atitude global do corpo, que é sua condição de eficácia e de rapidez. “Um corpo bem disciplinado forma o contexto de realização do mínimo gesto. Uma boa caligrafia, por exemplo, supõe uma ginástica – uma rotina cujo rigoroso código abrange o corpo por inteiro, da ponta do pé à extremidade do indicador” (Foucault, 2003, p. 130). A disciplina decompõe o ato em elementos, correlaciona o corpo com o gesto, articula o corpo com o objeto que manipula, e exercita os corpos com tarefas repetitivas, diferentes e graduais, através de uma utilização sempre crescente do tempo. A vigilância hierárquica é uma técnica fundamental para o exercício da disciplina, que opera através do olhar indiscreto, do princípio da total visibilidade.

Ao lado da grande tecnologia dos óculos, das lentes, dos feixes luminosos, unida à fundação da física e da cosmologia novas, houve as pequenas técnicas das vigilâncias múltiplas e entrecruzadas, dos olhares que devem ver sem ser vistos; uma arte obscura da luz e do invisível preparou em surdina um saber novo sobre o homem, através de técnicas para sujeitá-lo e processos para utilizá-lo (Foucault, 2003, p. 144).

Trata-se de uma tecnologia para ocupar todos os espaços numa vigilância contínua das salas de aula, dos dormitórios, dos banheiros, exercida por fiscais perpetuamente fiscalizados – mestres, monitores, inspetores. “E se é verdade que sua organização piramidal lhe dá um chefe, é o aparelho inteiro que produz poder e distribui os indivíduos nesse campo permanente e contínuo. O que permite ao poder disciplinar ser absolutamente indiscreto, pois está em toda parte e sempre alerta (...)” (Foucault, 2003, p. 148).

O poder disciplinar age através da sanção normalizadora, que é o caráter da disciplina analisado por Foucault para mostrar como as instituições constituem seus próprios mecanismos de julgamento, pequenos julgamentos. A escola, por exemplo, funciona como um pequeno tribunal, com leis e infrações próprias para organizar as diferenças entre os indivíduos, atribuindo pequenas penalidades, bem como prêmios por merecimento. A sanção é normalizadora porque impõe a regra a todos os que dela se afastam, impõe “toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes incorretas, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência)” (Foucault, 2003, p. 149).

A sanção é normalizadora porque faz funcionar a disciplina através do estabelecimento da norma, da medida que permite avaliar e julgar, normalizando por meio da comparação, da diferenciação, da hierarquização, da homogeneização e da exclusão. A partir do século XVIII, o normal se estabelece como princípio de coerção no ensino com a instauração de uma educação padronizada e a criação das escolas normais.

A sanção normalizadora é combinada com as técnicas da vigilância hierarquizada através do exame. O exame é um controle normalizador, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Como elemento dos dispositivos de disciplina, o exame é altamente ritualizado. Ele supõe um mecanismo que relaciona a formação de saber a uma certa forma de exercício de poder.

A escola é uma espécie de aparelho de exame ininterrupto que acompanha em todo o seu comprimento a operação do ensino. O exame permite que o mestre, ao mesmo tempo em que transmite seu saber, forme um campo de conhecimentos sobre seus alunos: “o exame é na escola uma verdadeira e constante troca de saberes: garante a passagem dos conhecimentos do mestre ao aluno, mas retira do aluno um saber destinado e reservado ao mestre. A escola torna-se o local de elaboração da pedagogia” (Foucault, 2003, p. 155).

O exame é uma técnica tanto de poder como de saber; por esta razão, orienta a hipótese de Foucault segundo a qual o saber é diferente da ideologia e o poder é diferente da repressão, pois ambos seriam puramente negativos e o que Foucault mostra é a positividade do poder. Foucault aponta três características do exame que convém notar. Primeiramente, o exame inverte a economia da visibilidade no exercício do poder:

(...) tradicionalmente, o poder é o que se vê, se mostra, se manifesta e, de maneira paradoxal, encontra o princípio de sua força no movimento com o qual a exhibe. (...) O poder disciplinar, ao contrário, se exerce tornando-se invisível: em compensação impõe aos que submete um princípio de visibilidade obrigatória (Foucault, 2003, p. 156).

Em segundo lugar, o exame faz a individualidade entrar num campo documentário: “(...) seu resultado é um arquivo inteiro com detalhes e minúcias que se constitui ao nível dos corpos e dos dias. O exame que coloca os indivíduos num campo de vigilância situa-os igualmente uma rede de anotações escritas” (Foucault, 2003, p. 157). Em terceiro lugar, o exame faz de cada indivíduo um caso que constitui um objeto para o conhecimento e uma tomada para o poder:

O caso não é mais, como na casuística ou na jurisprudência, um conjunto de circunstâncias que qualificam um ato e podem modificar a aplicação de uma regra, é o indivíduo tal como pode ser descrito, mensurado, medido, comparado a touros e isso em sua própria individualidade; e é também o indivíduo que tem que ser treinado ou retreinado (...) (Foucault, 2003, p. 158).

Essa transcrição das existências reais de cada um funciona como um processo de objetivação e de sujeição, portanto de fabricação da individualidade celular, orgânica, genética e combinatória, que têm a norma e os desvios como referência. Foucault observa que, num sistema de disciplina, a criança é mais individualizada do que o adulto, o doente mais do que o homem são, o louco e o delinqüente mais do que o normal.

Através da disciplina surge o poder da norma. O normal se estabelece, em vários campos, como princípio de coerção: no ensino, com a instauração de uma educação padronizada e a criação de escolas normais; no esforço para organizar um corpo médico e um quadro hospitalar da nação capazes de fazer funcionar normas gerais de saúde e na regularização dos processos e dos produtos industriais, por exemplo.

Do mesmo modo que a vigilância disciplinar, a normalização torna-se um dos grandes instrumentos de poder, a partir do final da época clássica. Ela substitui ou acrescenta graus de normalidade, que são signos de pertença a um corpo social homogêneo, mas que se divide por meio de uma distribuição em classes. A normalização, para Foucault como para Georges Canguilhem, constrange para homogeneizar as multiplicidades, ao mesmo tempo que individualiza, porque permite as distâncias entre os indivíduos, determina níveis, fixa especialidades e torna úteis as diferenças.

As normas visam integrar todos os aspectos de nossas práticas num todo coerente, para que diversas experiências sejam isoladas e anexadas como domínios apropriados de estudo teórico e de intervenção. No interior desses domínios, as normas não são estáticas, mas se ramificam a fim de colonizar, nos seus

mínimos detalhes, as micropráticas, de modo que nenhuma ação considerada importante delas escape: “Compreende-se que o poder da norma funcione facilmente dentro de um sistema de igualdade formal, pois dentro de uma homogeneidade que é a regra, ela introduz, como um imperativo útil e resultado de uma medida, toda a gradação das diferenças individuais” (Foucault, 2003, p. 154).

O que caracteriza a biopolítica das populações, o biopoder, é a crescente importância da norma, que distribui os vivos num campo de valor e utilidade. A própria lei funciona como norma devido a suas funções reguladoras. Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de técnicas de poder centradas na vida. A principal característica das técnicas de normalização consiste no fato de integrarem no corpo social a criação, a classificação e o controle sistemático das anormalidades⁷.

Em *Vigiar e punir* e em *A vontade de saber*, Foucault aponta não só o modo peculiar de funcionamento das normas modernas, impondo uma rede uniforme de normalidade, como também o mal-estar que esta causa. Dentre as técnicas, as práticas, os saberes e discursos por ele analisados, a normalização constitui um alvo bastante importante, pois todas as sociedades têm normas de acordo com as quais socializam os indivíduos. O problema apontado por Foucault é que, em nossa sociedade, as normas são especificamente perigosas, já que funcionam, de modo muito sutil, como estratégias sem estrategista.

A questão desenvolvida por Foucault – a respeito das formas de ação do poder investidas na sociedade moderna ocidental – deve ser analisada em seu enraizamento nas reflexões de Georges Canguilhem acerca da norma e de seu caráter relacional⁸. Tal enraizamento deve ser levado a suas últimas consequências, considerando que Foucault está relacionando suas reflexões com as de Canguilhem, desenvolvidas no livro *O normal e o patológico*, no capítulo “Do social ao vital” (Canguilhem, 2002).

Normalização e princípio de inversão e polaridade da norma segundo Canguilhem

Ao estudar o caráter de sanção normalizadora da disciplina, Foucault toma como ponto de partida a afirmação de Canguilhem, de que o termo normal designa, a partir do século XIX, o protótipo escolar e o estado de saúde orgânica. Sua utilização é correlata da reforma pedagógica e da teoria médica, estreitamente ligadas à reforma das práticas pedagógica, médica e hospitalar. Essas reformas exprimem uma exigência de racionalização que também aparece na política e na economia, alcançando o que é chamado mais tarde de normalização.

Em “Novas reflexões referentes ao normal e ao patológico” – texto privilegiado por Foucault em *Vigiar e punir* –, Canguilhem (2002, p. 209-229) especifica o

normal social, distinguindo-o do normal vital. Enquanto a exigência das normas do organismo é interna e imanente à própria possibilidade de vida, a normalização que se estabelece na sociedade deve-se a uma escolha e a uma decisão exteriores ao objeto normalizado, mesmo que não haja consciência – por parte dos indivíduos –, de que se trata da expressão de exigências coletivas, estabelecidas a partir do modo de relação de uma dada estrutura social e histórica, com aquilo que se considera como sendo seu bem particular.

Em *O normal e o patológico* (Canguilhem, 2002), pode-se depreender uma relação estabelecida por Canguilhem entre a vida, a norma, o corpo, a saúde e o sujeito. Para ele, o que caracteriza a especificidade da norma – imanente ao fenômeno vital – é a plasticidade da vida; a necessidade própria da vida de criação e instauração de novas normas vitais e seu caráter de luta, seu caráter dinâmico e inventivo, que serve como princípio de avaliação do estado de saúde do indivíduo. Nesse sentido, pode-se dizer que, para Canguilhem, o vivente é instituidor de normas e torna-se sujeito por sua capacidade como ser vivo de confrontá-las e ultrapassá-las sempre que o meio exigir. Ao colocar a questão do organismo como ser vivo que não mantém uma relação de harmonia pré-estabelecida com o meio, e o sofrimento, não a mensuração normativa ou o desvio padrão, que estabelece o estado de doença, Canguilhem faz um ataque frontal ao edifício da normalização, essencial para o desenvolvimento de uma ciência e de uma medicina positivistas, invertendo o pensamento sobre a saúde.

Canguilhem critica, assim, não só o ensino médico – que privilegia o normal e a normalidade e considera a doença um desvio de normas fixas, que seriam as constantes –, mas a prática médica que busca estabelecer cientificamente essas normas, para seguir a teoria e trazer o organismo de volta ao estado de saúde, de normalidade, através do restabelecimento da norma, da qual o organismo havia se afastado, pois a norma anterior não pode ser restabelecida, pois uma nova norma se instaura, visto que o organismo é normativo.

Sendo a normatividade própria do ser vivo, a normalidade consiste na capacidade de adaptação, de variação do organismo às mudanças circunstanciais do meio externo ou interno, que, por sua vez, é variável. A doença, ao contrário da saúde, é que se trata de uma redução a constantes. Essa inversão realizada por Canguilhem faz com que aquilo que caracterizava a normalidade – normas estáveis, valores imutáveis, constantes – caracterize a doença. O que caracteriza a saúde é, portanto, a possibilidade de transcender a norma que define a normalidade momentânea; é a possibilidade de tolerar as infrações da norma habitual e instituir novas normas em situações novas.

A necessidade vital da regulação normativa imanente ao objeto normatizado – por exemplo, para o fisiologista, o peso normal do homem, levando em conta o sexo, a idade e a estatura, é o peso que corresponde à maior longevidade previsível – desaparece diante do arbitrário social da decisão normativa. Assim, uma escola normal, que é uma escola onde se ensina a ensinar, é onde se instituem

experimentalmente métodos pedagógicos normalizados e normalizadores. A normalização dos meios técnicos da educação – como dos da saúde, do transporte de pessoas e de mercadorias – é a expressão de exigências coletivas. Só há normalização social porque a sociedade se define como um conjunto de exigências coletivas articuladas em torno de uma estrutura diretriz que define seu bem singular.

O importante no pensamento de Canguilhem é que, no social, a norma deixa de valer como regulação interna e passa a valer como prescrição e valoração. A transformação de um objeto em norma supõe uma decisão normalizadora, mas essa decisão só se efetiva relativamente a uma intenção normativa, que confere ao objeto dignidade e valor. A atividade assim regulada é uma tarefa dinâmica, incerta, arbitrária e conflituosa. O conflito das normas no campo social liga-se não a seu caráter de contradição, mas ao caráter de luta e transformação que o constitui. Nesse sentido, a guerra social é pensada primeiramente como uma guerra das normas, devendo ser compreendida como uma guerra de valores que subentende as normas, inscrevendo-se no campo da existência e entrando ou não em conflito com as normas já existentes.

Em “Do social ao vital”, Canguilhem (2002, p. 209-229) explica: a valoração que caracteriza um objeto ou um fato considerado normal é sua função de referência. O normal é ao mesmo tempo a extensão e a exibição da norma. O normal multiplica a regra ao mesmo tempo que a indica. Requer, portanto, fora dele, a seu lado e contra ele, tudo aquilo que ainda lhe escapa.

O autor considera, com Gaston Bachelard, que o normal não é um conceito estático ou pacífico, mas dinâmico e polêmico; ele ressalta o interesse de Bachelard pelos valores cosmológicos e populares e – pela valoração que se estabelece a partir da imaginação –, bem como sua percepção de que todo valor tem que ser obtido em oposição a um anti-valor: “Uma norma, uma regra, é aquilo que serve para retificar, pôr de pé, endireitar. Normar, normalizar é impor uma exigência a uma existência, a um dado, cuja variedade e disparidade se apresentam, em relação à exigência, como um indeterminado hostil, mais ainda do que estranho” (Canguilhem, 2002, p. 211). Para Canguilhem, a origem latina da palavra norma é esclarecedora:

Quando se sabe que norma é a palavra latina que quer dizer esquadro e que normalis significa perpendicular, sabe-se praticamente tudo o que é preciso saber sobre o terreno de origem do sentido dos termos norma e normal trazidos para uma grande variedade de outros campos (Canguilhem, 2002, p. 211).

O conceito de norma é necessariamente relacional: normal/anormal. Trata-se de uma relação de polaridade e de inversão dos pólos, não uma relação de contradição nem de exterioridade, já que a norma é um conceito que qualifica negativamente o setor do dado que não se inclui em sua extensão, ao mesmo tempo que depende dele para sua própria compreensão.

Tal polaridade da experiência de normalização (experiência especificamente antropológica e cultural) funda, na relação da norma com seu domínio de aplicação, a prioridade da infração – pois, a regra só começa a ser regra ao constituir-se como regra e como tendo uma função de correção que surge da própria infração. Sem infração não há regra.

O sonho de uma regularidade sem regra, como a idade de ouro, o paraíso, são figurações míticas de uma existência inicialmente adequada à sua exigência, de um modo de vida cuja regularidade nada deve à determinação de uma regra, de um estado de não-culpabilidade com a inexistência de proibição que ninguém devesse ignorar, explica Canguilhem. “Estes dois mitos procedem de uma ilusão de retroatividade segundo a qual o bem original é o mal ulterior contido. (...) O homem da idade do ouro e o homem paradisíaco gozam espontaneamente dos frutos de uma natureza inculta, não solicitada, não corrigida” (Canguilhem, 2002, p. 213). Trata-se de um sonho ingênuo, em que a formulação, em termos negativos, de uma experiência conforme à norma, sem que a norma tivesse que se manifestar na sua função normalizadora, significa que o próprio conceito de norma é normativo.

A definição do anormal é a negação lógica do normal. Contudo, é a anterioridade histórica do futuro anormal que suscita uma intenção normativa. Não há, portanto, de acordo com Canguilhem, nenhum paradoxo em afirmar que o anormal é logicamente o segundo, mas o primeiro, do ponto de vista da existência.

Ao depreciar tudo aquilo que a referência à norma proíbe de ser considerado normal, a norma cria a possibilidade de uma inversão dos termos. Uma norma corresponde a uma proposta de unificação do diverso, que não tem nenhum sentido isoladamente. Sua possibilidade mesma de ser referência e regulação contém sempre, por se tratar apenas de uma possibilidade, uma outra possibilidade que só pode ser inversa.

Com efeito, uma norma só pode ser referência se ela foi instituída ou escolhida como expressão de uma preferência e como instrumento da vontade de substituição de um estado de coisas, pelo qual se tem aversão, por um outro considerado preferível.

Ressalte-se que a conformidade à norma requer a experiência prévia de um certo vazio normativo, em que as multiplicidades das distâncias pré-existem à unidade da série normativa, sendo a alteridade à norma tida como a variedade social que escapa à normalização. A proposta de uma norma é um modo possível de unificação de um diverso, de reabsorção e de regulação de uma diferença.

Numa organização social, (...) as regras devem ser representadas, aprendidas, rememoradas, aplicadas. Ao passo que, num organismo vivo, as regras de ajustamento das partes entre si são imanentes, presentes sem ser representadas, atuantes sem deliberação nem cálculo. Não há, neste caso, desvio, distância, nem intervalo de tempo entre a regra e a regulação. A ordem social é um conjunto de regras com quais seus servidores ou seus beneficiários têm que se

preocupar. A ordem vital é constituída por um conjunto de regras vividas sem problemas (Canguilhem, 2002, p. 222).

Para Canguilhem, a norma é menos unificadora do que reguladora. Ela organiza as distâncias, tentando reduzi-las a uma medida comum, restando, contudo, a possibilidade de inversão da norma: ao impor uma exigência e a unificação do diverso, a norma pode-se inverter em seu contrário ou em outra norma, em nova norma.

Objetivação do sujeito e subjetivação

É importante ressaltar que se pode compreender a norma social, para Canguilhem, como a expressão de uma vontade coletiva que pode ser interrompida por uma normatividade individual para a qual a valorização de um outro estado de coisas engendra uma nova possibilidade de transformação do terreno já existente da vida social. Desse modo, as normas sociais determinam a ação do indivíduo parcialmente, pois, a mecanização do sistema social deixa margens, cria zonas vazias, que somente um sujeito, cujo projeto é inventar suas próprias normas, pode delas se apropriar.

Só há sujeito para Canguilhem porque há, simultaneamente, sujeição às normas que objetivam o sujeito, e subjetivação dessas mesmas normas. O sujeito é um efeito das normas, porém, um efeito original, pois efetua-se a si mesmo, delas distanciando-se. A distância torna-se a condição normativa do sujeito. O ato de subjetivação por excelência é o afastamento das normas; sua condição de possibilidade é a capacidade normativa da distância.

Foucault parte do enraizamento em Canguilhem para mostrar, a seu modo, é claro, como práticas sociais podem engendrar saberes que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também objetivam o sujeito, fazendo nascer formas totalmente novas de sujeitos; para mostrar como se pôde formar, no século XIX, um certo saber do homem, da individualidade, do indivíduo normal ou anormal, dentro ou fora da regra –, saber esse que, na verdade, nasceu de práticas sociais divisoras do indivíduo. Tal questão tem suscitado, nos últimos anos, inúmeras análises e polêmicas, no campo do direito, da ética, da política e das ciências do homem na modernidade.

Ao discutir a questão do sujeito em Canguilhem e Foucault, Guillaume Le Blanc (1998, p. 95-96), por exemplo, aponta uma afinidade e uma diferença entre estas duas perspectivas. Uma afinidade: na sociedade disciplinar moderna, analisada por Foucault, as normas passam pelo espírito e pelo corpo; não havendo nenhuma possibilidade de sair do jogo normativo, o indivíduo não pode jamais liberar-se das normas. No interior das normas, mantêm-se as distâncias individuais, que são teóricas e práticas, restando possibilidade teórica de compreen-

der-se como pertencente às normas e elaborar os conceitos adequados à produção normativa interna do saber. Para o último Foucault, é possível, na prática singular da amizade, inventar uma relação não normalizada com o outro, visto que os amigos inventam formas de relações singulares. Os modos de vida dos amigos podem fazer surgir sistemas não normativos entre os seres.

Uma diferença: quer dizer que o indivíduo é compreendido em Foucault como ser normativo? O homem normativo é definido por Canguilhem segundo seu poder inventivo, criador de novas normas. Esta possibilidade está ausente da análise de Foucault. De acordo com a leitura de Le Blanc, eu posso, nas normas existentes, colocar entre parênteses a disciplina normativa na prática da amizade; em troca, não posso inventar novas normas, o que seria sair das normas existentes. A transgressão das normas existentes é uma impossibilidade para Foucault, ele afirma, sendo a experiência literária a única experiência da transgressão objetivada pelo filósofo. Uma subversão das normas torna-se, em troca, possível com Canguilhem, a partir do momento em que o homem normativo tem a possibilidade de fazer quebrar as normas e de instituir novas.

Encontramos com frequência, nos últimos anos, o desenvolvimento dessa questão, através da hipótese de uma solução ética foucaultiana para o problema da inelutabilidade do controle social sobre o sujeito face à eficácia do exercício do poder disciplinar e normalizador das sociedades contemporâneas. Esse problema é levantado principalmente pela esquerda marxista, que critica duramente sua noção de poder, nela apontando uma visão niilista, segundo a qual não haveria lugar nem para a resistência nem para a liberdade.

Uma solução residiria nas idéias de técnicas de si, de cuidado de si, de governo de si, de arte de não ser governado e no conceito de governo, estudados no último Foucault⁹. É certo que a noção de governo, delineada a partir do final dos anos de 1970, como um determinado tipo de relações entre indivíduos, uma forma social de relação junto a outras, como uma ação que se exerce sobre a ação dos outros e sobre si mesmo constitui uma contribuição para a discussão aqui proposta. Porém, é possível, do ponto de vista de sua genealogia do poder – desenvolvida na década de 1970 –, vislumbrar soluções, se a referência de Foucault às reflexões de Canguilhem sobre a normalização for levada a sério e às últimas consequências e se a estas reflexões se combinarem alguns elementos da concepção de poder como resistência, conforme explicitada em *História da sexualidade I* (Foucault, 2001, p. 91).

Em primeiro lugar, a idéia de que lá onde há poder há resistência; negá-lo seria desconhecer o caráter estritamente relacional das correlações de poder, que não podem existir senão em função de uma multiplicidade de pontos de resistência que representam, nas relações de poder, o papel de adversário, de alvo, de apoio, de saliência.

Em segundo lugar, de acordo com Foucault, esses pontos de resistência estão presentes em toda a rede de poder. As resistências são singulares e podem

ser necessárias, improváveis, possíveis, espontâneas, selvagens, solitárias, planejadas, arrastadas, violentas, irreconciliáveis, prontas ao compromisso, interessadas ou fadadas ao sacrifício. Por definição, as resistências só não podem existir no campo estratégico das relações de poder, mas isso não quer dizer que sejam apenas subproduto das mesmas, sua marca em negativo, formando, por oposição à dominação essencial, um reverso inteiramente passivo, fadado à infinita derrota. Ao contrário, por serem o outro termo nas relações de poder, elas se inscrevem nessas relações como interlocutor irredutível: “elas introduzem na sociedade clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos, percorrem os próprios indivíduos, recortando-os e remodelando, traçando neles, em seus corpos e almas, regiões irredutíveis” (Foucault, 2001, p. 92).

Em terceiro lugar, a afirmação de Foucault de que assim como a rede das relações de poder acaba formando um tecido espesso, atravessando os aparelhos e as instituições sem se localizar exatamente neles, também a pulverização dos pontos de resistência atravessa as estratificações sociais e as unidades individuais.

De acordo com esta forma de problematização da normalização aqui estudada cabe, sem dúvida, buscar pontos de abertura para um novo campo de invenções possíveis, onde as formas de relações de poder permitam fazer ver, hoje, eixos ou pontos de resistência, vetores, em cujos fluxos o Outro seja inteiramente reconhecido como sujeito de ação. Trata-se de retomar o modelo instituído no século XX, sua forma de objetivação do sujeito para tornar visível aquilo que estamos nos tornando e de que maneira devemos agir, para tentar pensar às margens das formas políticas e sociais prévias, buscando outras possibilidades.

Notas

1. De acordo com Deleuze, a filosofia inteira de Foucault é uma pragmática da multiplicidade, compreendida como algo a ser feito e apreendido no ato mesmo de sua fabricação (Deleuze e Guattari, 1980). É nesse sentido que Rajchman comenta: “(...) O que é ver, tornar visível esta multiplicidade ainda por ser feita (...) e uma vez vista, ou visível, como então agimos sobre ela, pensamos sobre ela – como no caso de perceber e tornar visível aquilo que Foucault chamava de ‘o intolerável’, para o qual ainda não fixamos um modo de tratar?” (Rajchman, 2000, p. 75).
2. Em *A verdade e as formas jurídicas*, Foucault explicita a diferença desse seu projeto em relação ao marxista: “existe uma tendência que poderíamos chamar, um tanto ironicamente, de marxismo acadêmico, que consiste em procurar de que maneira as condições econômicas de existência podem encontrar na consciência dos homens o seu reflexo e expressão. Parece-me que essa forma de análise, tradicional no marxismo universitário da França e da Europa, apresenta um defeito muito grave: o de supor, no fundo, que o sujeito humano, o sujeito de conhecimento, as próprias formas do conhecimento são de certo modo dados prévia e definitivamente, e que as condições econô-

micas, sociais e políticas da existência não fazem mais do que se depositar ou se imprimir neste sujeito definitivamente dado” (Foucault, 1999, p. 8).

3. De acordo com Foucault, a teoria do sujeito foi modificada no século XX por certas teorias e por certas práticas dentre as quais incluem-se o marxismo europeu e a psicanálise. Ele considera a psicanálise como a prática e a teoria que reavaliaram mais profundamente a prioridade “sagrada” conferida ao sujeito pelo pensamento ocidental desde Descartes. A psicanálise questionou essa posição absoluta do sujeito como fundamento de todo conhecimento, como aquilo a partir de que a liberdade e a verdade se revelam. Contudo, para Foucault, a teoria ainda continua muito “cartesiana e Kantiana” porque ainda está presa a um sujeito da representação, um ponto de origem a partir do qual o conhecimento é possível a verdade aparece (Foucault, 1999).
4. A noção de positividade do poder opõe-se à de poder negativo – conforme Foucault explicita em *História da sexualidade I* –, ao rejeitar a hipótese repressiva, particularmente a marxista tradicional, para a qual o poder funciona através da repressão exercida pelas classes dominantes sobre as classes dominadas, para produzir e reproduzir a exploração do capital. Neste caso, a verdade está fora do poder e o poder coincide com o Estado.
5. “O que Foucault pretende mostrar em suas análises do poder é que a dominação capitalista não conseguiria se manter se fosse exclusivamente baseada na repressão, se fosse exercida de forma exclusivamente violenta. A violência é a forma mais insegura e menos econômica de poder. Um professor não é propriamente um agente da repressão; é um representante do saber. Mas não será que ele exerce – pelo saber que produz ou reproduz – um tipo de poder diferente, um tipo específico de dominação?” (Machado, 2004, p. 30).
6. Foucault explica tal projeto atribuindo grande relevância à questão da “governamentalidade” (questão da relação entre segurança, população e governo), historicamente incrementada a partir do século XVIII, momento em que a população passa a ser compreendida como problema econômico e político, quando os governos percebem que não têm de lidar apenas com sujeitos ou povos, mas com uma população que precisa ser regulada, que tem variáveis específicas (natalidade, fecundidade, alimentação, habitação) aos quais se situam no ponto de interseção dos movimentos próprios à vida e os efeitos particulares das instituições (Foucault, 1982).
7. O caráter de integração da anormalidade pela instituição pedagógica pode tornar-se mais claro com o exemplo específico da psiquiatria brasileira, a partir do final do século XIX. Como se pode observar, a concepção de anormalidade – especificada nos vários tipos de comportamentos anti-sociais ou não-disciplinados, juntamente com as disposições fisiológicas que lesionam o sistema nervoso ou alguma parte do cérebro – determina, por um lado, a delimitação das novas modalidades de assistência que compõem um sistema completo de assistência; por outro lado, o conceito de anormalidade como uma forma de psicopatologia, tornando-se, então, justificativa para as tentativas de submetê-los ao poder disciplinar e normalizador. Este conceito corresponde, mais do que à causalidade, à necessidade de combater, preventiva e profilaticamente, os problemas sociais decorrentes do comportamento indisciplinável dos indivíduos que não podiam ser considerados loucos, nem normais. A categoria dos anormais se sobrepõe ao par normal/doente, tornando a ação da psiquiatria mais específica, dirigindo-se a

cada tipo particular de anormalidade. A ação da psiquiatria torna-se ao mesmo tempo, mais abrangente, assistindo a um número muito maior de indivíduos considerados, devido à sua inutilidade, nocivos à sociedade. Essa ação baseia-se na crença na possibilidade de sua recuperação por meio de uma intervenção fundada num saber “científico” (Cf. Portocarrero, 2002 e 2004).

8. Foucault o afirma ao analisar os procedimentos constitutivos do poder disciplinar, no capítulo “Sanção normalizadora” de *Vigiar e punir* (Foucault, 2003). Afí, ele explicita que sua concepção de norma é tributária do conceito cunhado por Canguilhem em “Do social ao vital” (Canguilhem, 2002).
9. Segundo Ortega, por exemplo, desde 1976, constata-se um deslocamento teórico de Foucault no eixo do poder que conduz à substituição do conceito de poder pelo de governo, para finalmente, desembocar na temática do governo de si. Ortega ressalta que Foucault admite ter estado preso, até o começo dos anos de 1970, a uma noção negativa de poder, a qual ele mesmo critica como hipótese repressiva. Essa noção foi substituída pela concepção de um poder produtivo de verdade e de objetos. Em *História da sexualidade I* (Foucault, 2001), segundo Ortega, Foucault defende uma concepção monista de poder, inspirada em Nietzsche, como multiplicidade de relações de forças. “Com a passagem para a análise das tecnologias de governo, afirma Ortega, Foucault amplia, graças a Habermas, sua concepção de poder para um tipo determinado de relações entre indivíduos, ou seja, uma forma de relação social junto a outras. Assim, o conceito de poder é substituído pelo conceito de ‘governo’, considerado por Foucault mais operacional” (Ortega, 1999, p. 35).

Referências Bibliográficas

- CANGUILHEM, Georges. Do social ao vital. In: *O normal e o patológico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002, p.209-229.
- DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. Mille Plateaux. Paris: Minuit, 1980.
- FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 277-293.
- _____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica – para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Univesitária, 1995, p. 231-149.
- _____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: ed. NAU, 1999.
- _____. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 2001.
- _____. *Vigiar e punir*. O nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2003.
- LE BLANC, Guillaume. *Canguilhem et les normes*. Paris: PUF, 1998.
- MACHADO, Roberto. Duas filosofias das ciências do homem. In: CALOMENI, Tereza Cristina Barreto (Org.). *Michel Foucault*. Entre o murmúrio e a palavra. Campos, Rio de Janeiro: Faculdade de Direito de Campos, 2004, p. 15-37.
- ORTEGA, Francisco. *Amizade e estética da existência em Foucault*. Rio de Janeiro: ed. Graal, 1999.

PORTOCARRERO, Vera. *Arquivos da Loucura*. Juliano Moreira e a descontinuidade histórica da psiquiatria. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002.

_____. Normalização e invenção: Um uso do Pensamento de Michel Foucault. In: CALOMENI, Tereza Cristina Barreto (Org.). *Michel Foucault*. Entre o murmúrio e a palavra. Campos, Rio de Janeiro: Faculdade de Direito de Campos, 2004, p.133-167.

RAJCHMAN, John. Foucault pragmático. In: PORTOCARRERO, Vera e BRANCO, Guilherme Castelo (Orgs.). *Retratos de Foucault*. Rio de Janeiro: NAU, 2000, p. 68-87.

Vera Portocarrero é professora de Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Endereço para correspondência:

E-mail: veraport@uerj.br